

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 372/2018

Primeiro Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 372/2018**, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** e a empresa **BASCEL SOLUÇÕES LTDA**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador do RG nº 2472473 – SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, diante do **Contrato nº 372/2018**, celebrado com a empresa **COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA**, empresa com sede estabelecida à Travessa José pio, nº 545, Bairro Umarizal, CEP: 66.050-240, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.510.069/0001-16, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada por seu sócio-administrador/procurador **Srª VERA LUCIA RODRIGUES DE ARAÚJO**, portador do RG nº 1356212 SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 420.936.784-20, residente e domiciliado nesta capital, resolve formalizar o presente termo de apostilamento nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 372/2018**, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 064/2018**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade acrescentar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Décima Segunda** do **Contrato nº 372/2018**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.17.21.10.301.0001.2004

Fonte: 1214010200

Elemento: 33.90.30

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 11 de Abril de 2019.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE